



S I S T E M A
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Institui e dispõe sobre as condições de parcelamento e quitação de débitos de anuidades durante o período de mutirão de conciliação extrajudicial – Maratona Negocia Fácil.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o elevado montante de anuidades de exercícios anteriores e de 2022 devidas e não pagas ao Creci 11ª Região e a necessidade de se promover instrumentos que facilitem a negociação e o recebimento dos referidos valores;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução-COFECI nº1.454/2021, que faculta o parcelamento para pagamento de anuidades de exercícios anteriores pelo valor correspondente à anuidade do exercício em curso;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião de Diretoria realizada no dia 17/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Mutirão de Conciliação Extrajudicial, denominado de “Maratona Negocia Fácil”, durante o período de 21/06/2022 a 05/08/2022, com condições facilitadas de pagamento, parcelamento e reparcelamento de débitos de anuidades.

Parágrafo primeiro – Durante o período de mutirão, de acordo com cronograma preestabelecido, servidores da Coordenação Financeira e do setor de Dívida Ativa estarão nas delegacias regionais para atender e negociar diretamente com os corretores interessados em quitar suas dívidas junto ao CRECI 11ª Região.



S I S T E M A
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Parágrafo segundo – O atendimento presencial nas delegacias ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

DELEGACIA	DATA
JOINVILLE	21/06 A 23/06/2022
LAGES	28/06 A 30/06/2022
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	05/07 A 08/07/2022
BLUMENAU	12/07 A 14/07/2022
CRICIÚMA	19/07 A 21/07/2022
CHAPECÓ	26/07 A 28/07/2022
FLORIANÓPOLIS	01/08 A 05/08/2022

Parágrafo terceiro – Independentemente do cronograma previsto no parágrafo anterior, durante todo o período do mutirão (21/06 a 05/08/2022), as mesmas condições serão oferecidas na sede do CRECI 11ª Região, de forma presencial ou por atendimento via telefone ou site, junto à Coordenação Financeira.

Art. 2º- O setor de Dívida Ativa ficará responsável por realizar levantamento de informações para identificar os devedores, o montante da dívida e os períodos a que se referem.

Art. 3º - Para adesão ao mutirão, os corretores se submeterão ao seguinte rito de atendimento padronizado: Realização de atualização cadastral; análise e levantamento de débitos; apresentação de proposta pelo CRECI 11ª Região; com a anuência, emite-se os boletos para pagamento; em caso de parcelamento, emite-se o Termo de Confissão de Dívida e os boletos para pagamento.

Art. 4º - Durante o período do mutirão, as anuidades de exercícios anteriores devidas e não pagas, poderão ser quitadas pelo mesmo valor atualizado da anuidade do exercício em curso, além de possibilitar o parcelamento de débitos já negociados e parcelados anteriormente e inadimplidos.

Parágrafo primeiro – As anuidades de exercícios anteriores, poderão ser pagas em tantas parcelas mensais quanto solicite o requerente, desde que a primeira seja paga à vista, acrescidas cumulativamente de juros compensatórios de 1% ao mês, mais 1% a título de despesas de cobrança, não podendo o valor nominal das parcelas ser inferior a 20% do valor da anuidade da pessoa física ou jurídica, conforme o caso, vigente no dia do ajuste.



S I S T E M A
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Parágrafo segundo – O parcelamento deverá dar-se mediante Termo de Confissão de Dívida – TCD, do qual constará a informação de que o não pagamento de duas ou mais parcelas, consecutivas ou não, implicará seu automático cancelamento, retornando o débito aos valores primitivamente contabilizados e à condição de totalmente vencido e o prosseguimento de processo de execução fiscal.

Parágrafo terceiro – Aos débitos que já sejam objeto de execução fiscal em andamento, será acrescido o valor de 10% do valor atualizado da causa a título de honorários advocatícios, que poderão ser parcelados em até 03 vezes, sem juros, a serem pagos concomitantemente com as 03 primeiras parcelas do acordo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de junho de 2022



FERNANDO AMORIM WILLRICH

Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Delega poderes ao Coordenador da Coordenadoria Financeira para firmar despacho de indeferimento de pedido de baixa de anuidades.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a evolução da tramitação dos Processos internos instaurados pelo Conselho;

CONSIDERANDO que os resultados desta agilização representam a presença efetiva e eficiente do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao Coordenador da Coordenadoria Financeira para analisar e emitir despachos e ofícios, inclusive de arquivamento, nos casos de indeferimento de pedido de baixa de anuidades.

Parágrafo Único: Para os casos de deferimento de baixa de anuidades e emolumentos faz-se necessário que seja firmado pelo Presidente ou Tesoureiro para que tenha validade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e vigorará por prazo indeterminado, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de junho de 2022.


FERNANDO AMORIM WILLRICH

Presidente


HENRIQUE CALLIARI VAHL

Diretor Tesoureiro em exercício



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia corretores de imóveis como Delegados e Delegados Adjuntos para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – 11ª Região nas regiões do estado.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados e Delegados Adjuntos para representar este Conselho regional nas cidades do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os corretores de imóveis abaixo designados para atuarem na condição de Delegados:

NOME	CRECI	CIDADE/REGIÃO
PATRICK MANTEUFFEL ALVES DA SILVA	13802-F	JOINVILLE
RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	15890-F	ITAPOÁ

Art. 2º - Nomear os corretores de imóveis abaixo designados para atuarem na condição de Delegados Adjuntos:

NOME	CRECI	CIDADE/REGIÃO
MARCELO FERRARI	4967-F	JOINVILLE
MARCOS TAVARES	18753-F	JOINVILLE



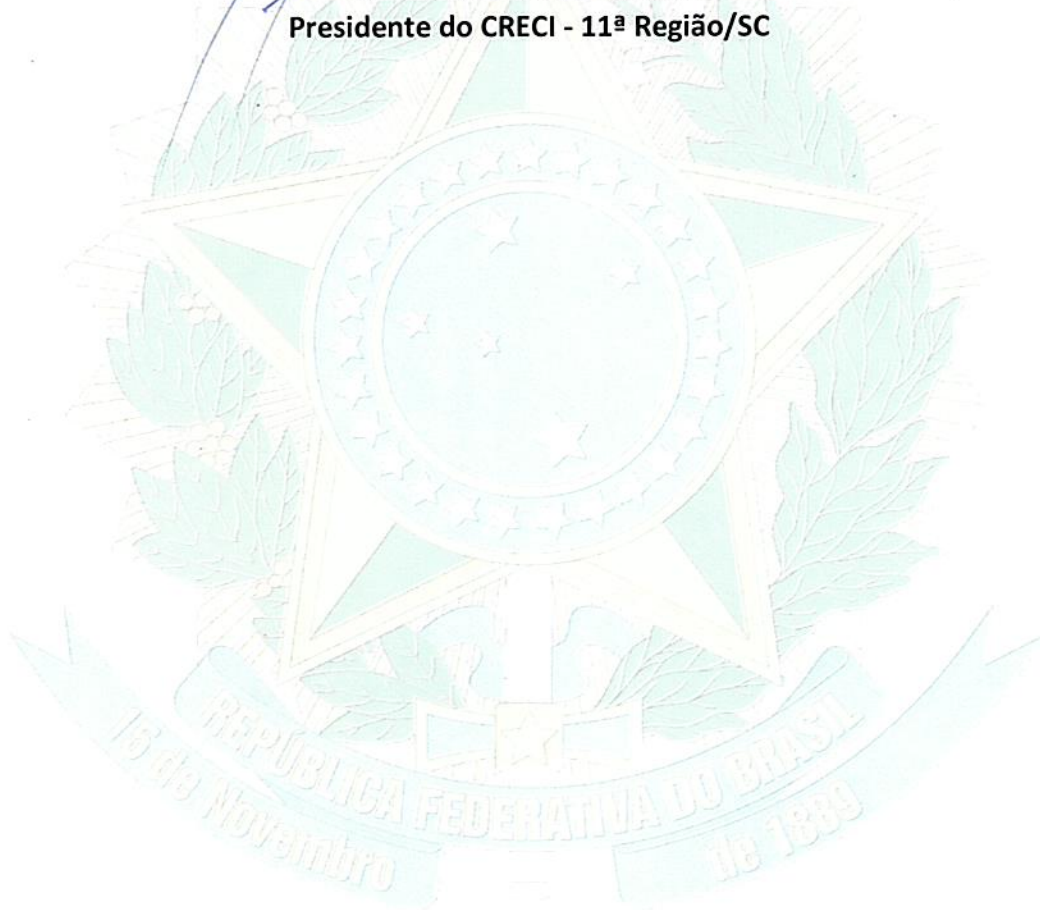
SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de junho de 2022.

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC



PORTARIA Nº 68, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia corretor de imóveis como Delegado para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – 11ª Região na cidade de Maravilha.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados e Delegados Adjuntos para representar este Conselho regional nas cidades do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Corretor de Imóveis **Paulo César Hubner CRECI/SC nº13635 – F** para atuar na condição de Delegado do CRECI – 11ª Região/SC na cidade de Maravilha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

FERNANDO
AMORIM WILLRICH

Assinado de forma digital por
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.06.10 16:16:02
-03'00'

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia corretor de imóveis como Delegado para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – 11ª Região na cidade de São Bento do Sul.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados e Delegados Adjuntos para representar este Conselho regional nas cidades do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Corretor de Imóveis **Émerson Roni Alves Vieira CRECI/SC nº27512 – F** para atuar na condição de Delegado do CRECI – 11ª Região/SC na cidade de São Bento do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

FERNANDO
AMORIM
WILLRICH

Assinado de forma digital por
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.06.10 16:16:41 -03'00'

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC

PORTARIA Nº 070, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para cargo de livre provimento.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o Normativo de Administração que trata da estrutura organizacional do CRECI-SC, aprovado na Sessão Plenária nº 04/13 de 25 de outubro de 2013 e instituído pelo Ato Normativo nº 83, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o Normativo de Pessoal que trata dos cargos de livre provimento, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária 002/22 realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, e instituído pelo Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISELE MARIA DA ROSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 027.884.619-09, para o cargo de livre provimento de **ASSESSOR(A) V**, lotado(a) na **ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC**, a partir de 13/06/2022, percebendo a remuneração de R\$5.080,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 10 de junho de 2022.

**FERNANDO
AMORIM
WILLRICH**

FERNANDO AMORIM WILLRICH

Presidente

Assinado de forma
digital por FERNANDO
AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.06.10
16:17:24 -03'00'

PORTARIA N° 71, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Ética e Disciplina.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS BARRETO BERGER**, titular do cargo de livre provimento de Coordenador de Ética e Disciplina, estará em período de férias de 20/06/2022 a 09/07/2022;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a assessora **ELAINE KUHN RETAMAR CARDOSO FILHA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADORA DA COEDI**, no período de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 10 de junho de 2022.



Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia corretor de imóveis na condição de Diretor Adjunto de Convênios.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XII do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, controle e gestão de convênios firmados pelo CRECI 11ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **IRINEU CELSO LUDVIG**, CRECI-SC Nº. 312-F, para atuar na condição de Diretor Adjunto de Convênios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 10 de junho de 2022.

**FERNANDO
AMORIM WILLRICH**

Assinado de forma digital por
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.06.10 16:24:00
-03'00'

**Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC**

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Comissão de Análise de Justificativas Eleitorais.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XII do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de análise de justificativas pelo não comparecimento à eleição estabelecida na Resolução COFECI nº 1446/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Corretores de Imóveis abaixo relacionados para integrarem a **C.A.J.E. Comissão de Análise de Justificativas Eleitorais** em obediência a Resolução-COFECI nº 1.446/2020.

Nome	CRECI
IRINEU CELSO LUDVIG	312-F
VIVIANE GUIDI MONDARDO	11579-F
FERNANDO CESAR GAMBA	18825-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 10 de junho de 2022.

FERNANDO AMORIM WILLRICH
Assinado de forma digital por FERNANDO AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.06.10 16:18:47 -03'00'

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia corretor de imóveis como Delegada Adjunta para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – 11ª Região na cidade de Videira.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados e Delegados Adjuntos para representar este Conselho regional nas cidades do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Corretora de Imóveis **Viviani Manes Frizzo - CRECI/SC nº24297 – F** para atuar na condição de Delegada Adjunta do CRECI – 11ª Região/SC na cidade de Videira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE JUNHO DE 2022

Prorroga o prazo de comissão apuradora para apuração de responsabilidade constituída pela Portaria 64, de 19 de maio de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão apuradora de irregularidades;

CONSIDERANDO as disposições constante no Ato Normativo nº. 089/2017, que estabelece o Manual de Procedimentos Disciplinares para fins de apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO a disposição constante nos art. 26 a 32 do Ato Normativo nº. 074, de 11 de junho de 2012, que institui o Regulamento de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da **Portaria n. 64**, de 19 de maio de 2022, pelo prazo de mais 60 dias, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por solicitação do Presidente da Comissão Apuradora, devidamente motivado e justificado.

Art. 3º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de coletas de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 19 de junho de 2022.



FERNANDO AMORIM WILLRICH
Presidente

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia corretor de imóveis como Delegado para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – 11ª Região na cidade de Videira.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados e Delegados Adjuntos para representar este Conselho regional nas cidades do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Corretor de Imóveis **Jairo Jandir Viebrantz CRECI/SC nº26616 – F** para atuar na condição de Delegado do CRECI – 11ª Região/SC na cidade de Videira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de junho de 2022.

**FERNANDO
AMORIM
WILLRICH**

**Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC**

Assinado de forma digital por
FERNANDO AMORIM WILLRICH
Dados: 2022.06.28 15:53:50 -03'00'

PORTARIA Nº 77, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia corretor de imóveis como Delegada Adjunta para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – 11ª Região na cidade de Navegantes.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados e Delegados Adjuntos para representar este Conselho regional nas cidades do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Corretora de Imóveis **Fernanda Pimentel de Assis - CRECI/SC nº26730 – F** para atuar na condição de Delegada Adjunta do CRECI – 11ª Região/SC na cidade de Navegantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 30 de junho de 2022.



Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC